Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

GABINETE DO VEREADOR CLOVIS GRESELE - PP

Exm°. Sr.
Guilherme Sebastião Silvério
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -25-Ago-2014-1355-020802-1/1

O vereador infra–assinado **Clovis Gresele - PP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a regimental tramitação, apreciação e discussão ao douto e soberano Plenário desta Casa de leis, e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 225/2014

Denomina Estrada Municipal de "ROMUALDO GUAREZ" localizada na via Pato Branco Cachoeirinha, entroncamento que liga a comunidade de São Caetano em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 1º- Fica denominada de "Romualdo Guarez" a Estrada Municipal que liga a comunidade de São Caetano, trecho Pato Branco a Cachoeirinha, no entroncamento inicia estrada de cascalho denominada de Romualdo Guarez ligando á comunidade de São Caetano.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida estrada municipal, consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de Agosto de 2014.

Clovis Gresele
Vereador – PP

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo denominar , estrada municipal localizada no entroncamento de acesso á comunidade de São Caetano no município de Pato Branco – Paraná. Busca- se o presente projeto atender a um pedido da Família "GUAREZ" de agraciar com o nome deste a referida estrada.

A presente denominação faz justa homenagem á um membro de uma família tradicional de nossa cidade, desta maneira as futuras gerações saberão quem foram importante juntamente com seus familiares para o crescimento e história da comunidade.

Desta forma contamos com o apoio dos nobres colegas Vereadores e do Executivo Municipal para concretizar a justa homenagem.

Sala das Sessões, 25 de Agosto de 2014.

CLOVIS GRESELE

Vereador -PP

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

BIOGRAFIA

ROMUALDO GUAREZ, nasceu em 13 de março de 1939 na cidade de Pain Filho no Estado do Rio Grande do Sul.

Filho de Atílio e Joaquina Guarez.

Veio para Pato Branco ainda pequeno com apenas 2 anos de idade,e residiu até seu falecimento na Comunidade de São Caetano onde passou sua infância, juventude e constituiu sua família.

Aos 21 anos se casou com Inês Maria Zanco Guarez no dia 24 de setembro de 1960, após o casamento continuaram na residindo na Comunidade.

O casal teve 5 filhos: Elizabete,Jair,Valdecir,Maria e Noivete,

A filha Elizabete casada com Laurindo - filhos - Ana Paula,Cassiano,Emili, Nicoly, Amanda,Eliza Sofia.

Filho Jair casado com Leni - filhos Fernando e Eduardo.

Filho Valdecir casado com Francionéia - filhos Wesley e Georgi.

Filha Maria casada com Moacir - filhos Milena, Artur e Murilo

Filha Marivete casada com Flavio - filhos Joana e Camila.

Deixou a família no dia 28 de Dezembro de 2009 aos 70 anos de idade. Deixando um vazio muito grande em sua família, era um homem muito bondoso, querido por todos, se foi deixando muitas lembranças a seus filhos, noras,genros,e seus 10 netos e 4 bisnetas.

Romualdo sempre trabalhou na agricultura (roça), estava sempre disposto a ajudar os outros e a sua comunidade, trabalhou para construir o pavilhão de capela São Caetano, doando propriedade (terra) onde se localiza Cemitério e onde foi construída a escola, que hoje é ocupado como Posto de Saúde, teve participação importante na comunidade, sendo Presidente da capela por 4 vezes,sempre contribuiu com sugestões e nunca mediu esforços para ajudar,foi Fundador e Sócio da Associação dos Agricultores daquela comunidade em 14/02/1998 .

Ele sempre trabalhou em prol de melhorias a comunidade, em fazer o bem, foi um homem muito guerreiro, amigo,honesto,companheiro de sua esposa,avô carinhoso dedicado, certamente deixou lembranças e marcas ás pessoas que tiveram o prazer de conviver junto dele.

Esta homenagem para sua família se faz com justiça para que, além de ser bom pai de família,trabalhador, foi um incansável lutador pelas causas que beneficiavam a comunidade onde residiu,das quais teve participação importante para o desenvolvimento da comunidade.

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 4
Visto

Romualdo Guarez

Nascido aos 13 de Março de 1939 em Pairo Filho Rio Grande do Sul filho de Atílio e Joaquina Guarez veio ainda pequeno com 2 anos de idade para o Paraná e foram morar na Comunidade de São Caetano aonde passou sua infancia e juventude.

Quando com 21 anos se casou com Inês Maria Zanco Guarez no dia 24 de Setembro de 1960 e continuaram morando na comunidade São Caetano onde tiveram 5 filhos, Elizabete, Jair, Valdecir, Maria e Marivete.

Nos deixou no dia 28 Dezembro 2009 aos 70 anos deixando um vazio muito grande em sua familia por ser uma pessoa muito bondosa fazendo muita falta para seus filhos meros genros seus 10 netos e 4 bisnetas.

Romualdo sempre trabalhou na roça, estava sempre disposto a ajudar os outros e a sua comunidade trabalhou para ajudar a construir a capela, o pavilhão, dou a terra onde se localiza o Cemitério da Comunidade e aonde funciona a escola que hoje funciona como posto de saúde de lá.

Foi presidente da Comunidade por pelo menos 4 vezes, e também foi o fundador e sócio da associação dos agricultores daquela Comunidade, em 14/02/1998

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde
1ª VIA - SECRETARIA DE SAÚDE

Declaração de Óbito Nº 13132742-7

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 9 Visto

I

1 Cartório | Código | 2 Registro | 3 Data

4 Município | 5 UF | 6 Cemitério

7 Tipo de Óbito: 1 Fetal 2 Não Fetal | 8 Óbito Data: 28/12/2009 Hora: 18:30 | 9 Cartão SUS | 10 Naturalidade: PATO BRANCO (P

II

11 Nome do falecido: RENVALDO GUAREZ

12 Nome do pai: Atilio GUAREZ | 13 Nome da mãe: JOAQUINA PAGGIO

14 Data de Nascimento: 20/03/1939 | 15 Idade: Anos completos: 70; Menores de 1 ano: Meses, Dias, Horas, Minutos; Ignorado | 16 Sexo: M - Masc. F - Fem. I - Ignorado. | 17 Raça/cor: 1 Branca 2 Preta 3 A 4 Parda 5 Indígena

18 Estado civil: 1 Solteiro 2 Casado 3 Viúvo 4 Separado judicialmente/ Divorciado 9 Ignorado

19 Escolaridade (Em anos de estudos concluídos): 1 Nenhuma 2 De 1 a 3 3 De 4 a 7 4 De 8 a 11 5 12 e mais 9 Ignorado

20 Ocupação habitual e ramo de atividade (se aposentado, colocar a ocupação habitual anterior): AGRICULTOR | Código

III

21 Logradouro (Rua, praça, avenida etc.): Linha São CAETANO | Código | Número: S/N | Complemento | 22 CEP: 85501000

23 Bairro/Distrito: ZONA RURAL | Código | 24 Município de residência: PATO BRANCO | Código

IV

25 Local de ocorrência do óbito: 1 Hospital 2 Outros estab. saúde 3 Domicílio 4 Via pública 5 Outros 9 Ignorado

26 Estabelecimento: Hospital São Carlos | Código

27 Endereço da ocorrência, se fora do estabelecimento ou da residência (Rua, praça, avenida, etc): Dr. Duilio Vidal | Número: 67 | Complemento | 28 CEP: 85501050

29 Bairro/Distrito: Centro | Código | 30 Município de ocorrência: Pato Branco | Código

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA ÓBITOS FETAIS E DE MENORES DE 1 ANO
INFORMAÇÕES SOBRE A MÃE

V

31 Idade: Anos

32 Escolaridade (Em anos de estudo concluídos): 1 Nenhuma 2 De 1 a 3 3 De 4 a 7 4 De 8 a 11 5 12 e mais 9 Ignorado

33 Ocupação habitual e ramo de atividade da mãe | Código

34 Número de filhos tid (Obs: Utilizar 99 para Ignor): Nascidos vivos | Nasc Morto

35 Duração da gestação (Em semanas): 1 Menos de 22 2 De 22 a 27 3 De 28 a 31 4 De 32 a 36 5 De 37 a 41 6 42 e mais 9 Ignorado

36 Tipo de Gravidez: 1 Única 2 Dupla 3 Tripla e mais 9 Ignorada

37 Tipo de parto: 1 Vaginal 2 Cesáreo 9 Ignorado

38 Morte em relação ao parto: 1 Antes 2 Durante 3 Depois 9 Ignorado

39 Peso ao nascer | Gramas

40 Num. da Declar. de Nascidos V

ÓBITOS EM MULHERES

41 A morte ocorreu durante a gravidez, parto ou aborto ? 1 Sim 2 Não 9 Ignorado

42 A morte ocorreu durante o puerpério ? 1 Sim, até 42 dias 2 Sim de 43 dias a 1 ano 3 Não 9 Ignorado

ASSISTÊNCIA MÉDICA

43 Recebeu assist. médica durante a doença que ocasionou a r: 1 Sim 2 Não 9 Ignorado

DIAGNÓSTICO CONFIRMADO POR:

44 Exame complementar ? 1 Sim 2 Não 9 Ignorado

45 Cirurgia ? 1 Sim 2 Não 9 Ignorado

46 Necrópsia ? 1 Sim 2 Não 9 Ig

VI

47 CAUSAS DA MORTE — ANOTE SOMENTE UM DIAGNÓSTICO POR LINHA

PARTE I

Doença ou estado mórbido que causou diretamente a morte: a Morte súbita | Tempo aproximado entre o início da doença e a morte | CID

CAUSAS ANTECEDENTES

Estados mórbidos, se existirem, que produziram a causa acima registrada, mencionando-se em último lugar a causa básica

Devido ou como conseqüência de: b

Devido ou como conseqüência de: c

Devido ou como conseqüência de: d

PARTE II

Outras condições significativas que contribuíram para a morte, e que não entraram, porém, na cadeia acima.

VII

48 Nome do médico: GEORGEN S. HAUAGGE | Georgen S. Hauagge Médico CRM PR 22471 | 49 CRM: 22471 | 50 O médico que assina atendeu ao falecido ? 1 Sim 2 Substituto 3 IML 4 SVO 5 O

51 Meio de contato (Telefone, fax, e-mail etc.): 9402-6282 | 52 Data do atestado: 28/12/2009 | 53 Assinatura

PROVÁVEIS CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE NÃO NATURAL (Informações de caráter estritamente epidemiológico)

VIII

54 Tipo: 1 Acidente 2 Suicídio 3 Homicídio 4 Outros 9 Ignorado

55 Acidente do trabalho: 1 Sim 2 Não 9 Ignorado

56 Fonte da informação: 1 Boletim de Ocorrência 2 Hospital 3 F 4 Outra 9 Ignorada

57 Descrição sumária do evento, incluindo o tipo de local de ocorrência

CÓPIA

SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO - SERT
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CFP
CONVÊNIO MTb/ SEFOR/ CODEFAT/ SERT/ UNICENTRO

Certificado

A Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho e a Universidade Livre do Trabalho, certificam que o(a) Sr.(a) ROMUALDO GUAREZ
concluiu com aproveitamento o CURSO DE FORMAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES
com duração de 08 *(oito) horas, realizado no dia* 19 / 12 / 97
em Pato Branco - PR

PATO BRANCO, 19 *de* DEZEMBRO *de 1997*

Ivo Dias
Chefe do Núcleo Regional do Sert

Alceni Guerra
Prefeito Municipal

Nelson Bertani
Coordenação

GOVERNO DO ESTADO PARANÁ

PatoBranco SÉCULO XXI EXCELÊNCIA EM QUALIDADE

UNICENTRO

Execução:
Universidade Estadual do Centro Oeste - Unicentro
Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Câmara Mun. de P. Pato Branco Fls 6

Ata de fundação da Asociação dos agricultores São caetano
Dia 14.02.98.
Assunto Tratado

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

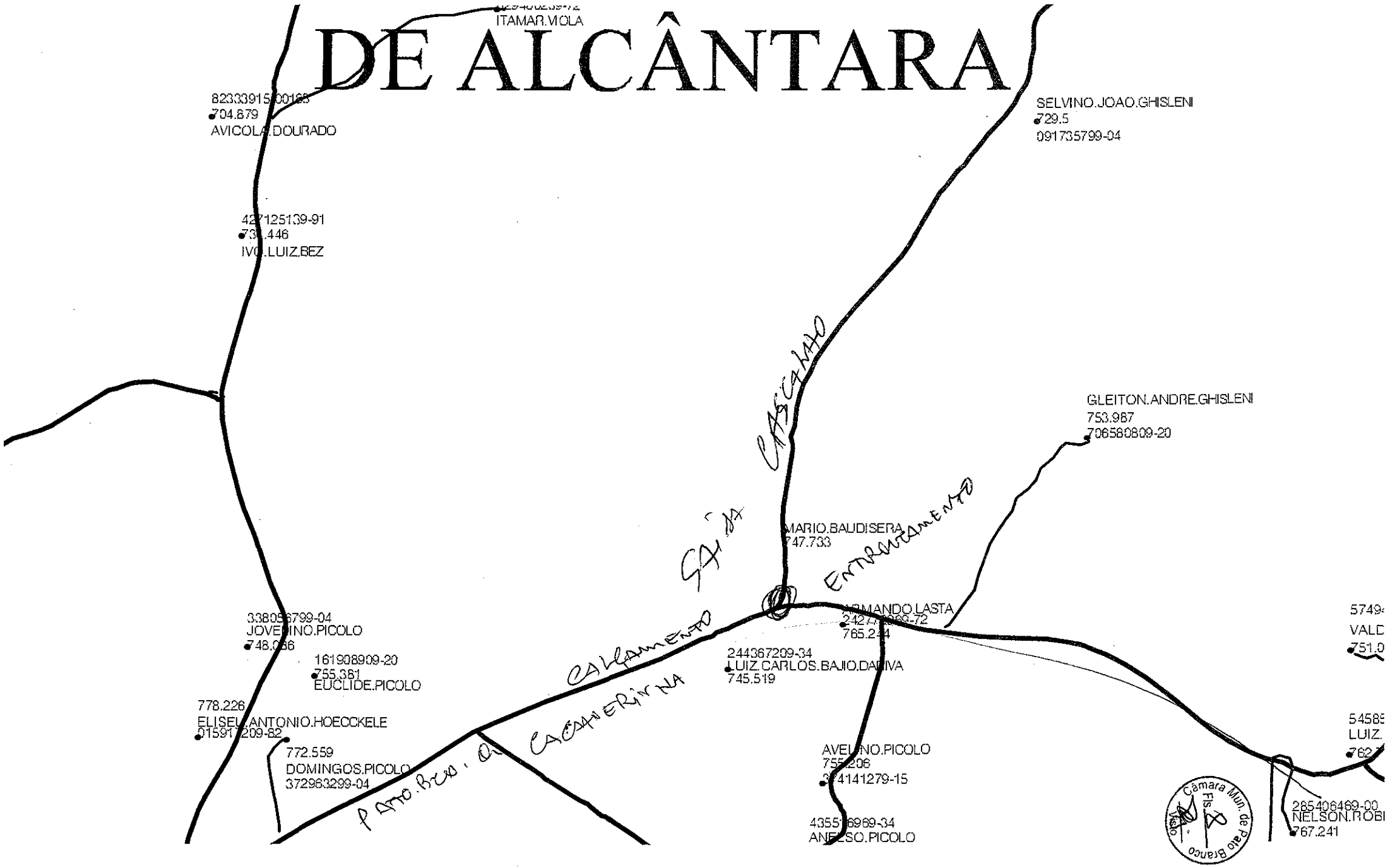
fai escalhido a diretoria Provizoria
composta por 4 membros Romualdo guarez
Euclides Ricardezam gabriel guarez Dari picolato
Tera mandato até a diretoria difinitiva.

fai declarado que o estatuto sera declarado
nas proximas dias que a diretoria convo-
cari a reunião para declarar o que fai ~~decido~~
~~Decido~~ Tratado da fundaçoõ da assosiaçõo dos
agricultores fai tratado sobre Todos os
itens que o estatuto declarar.

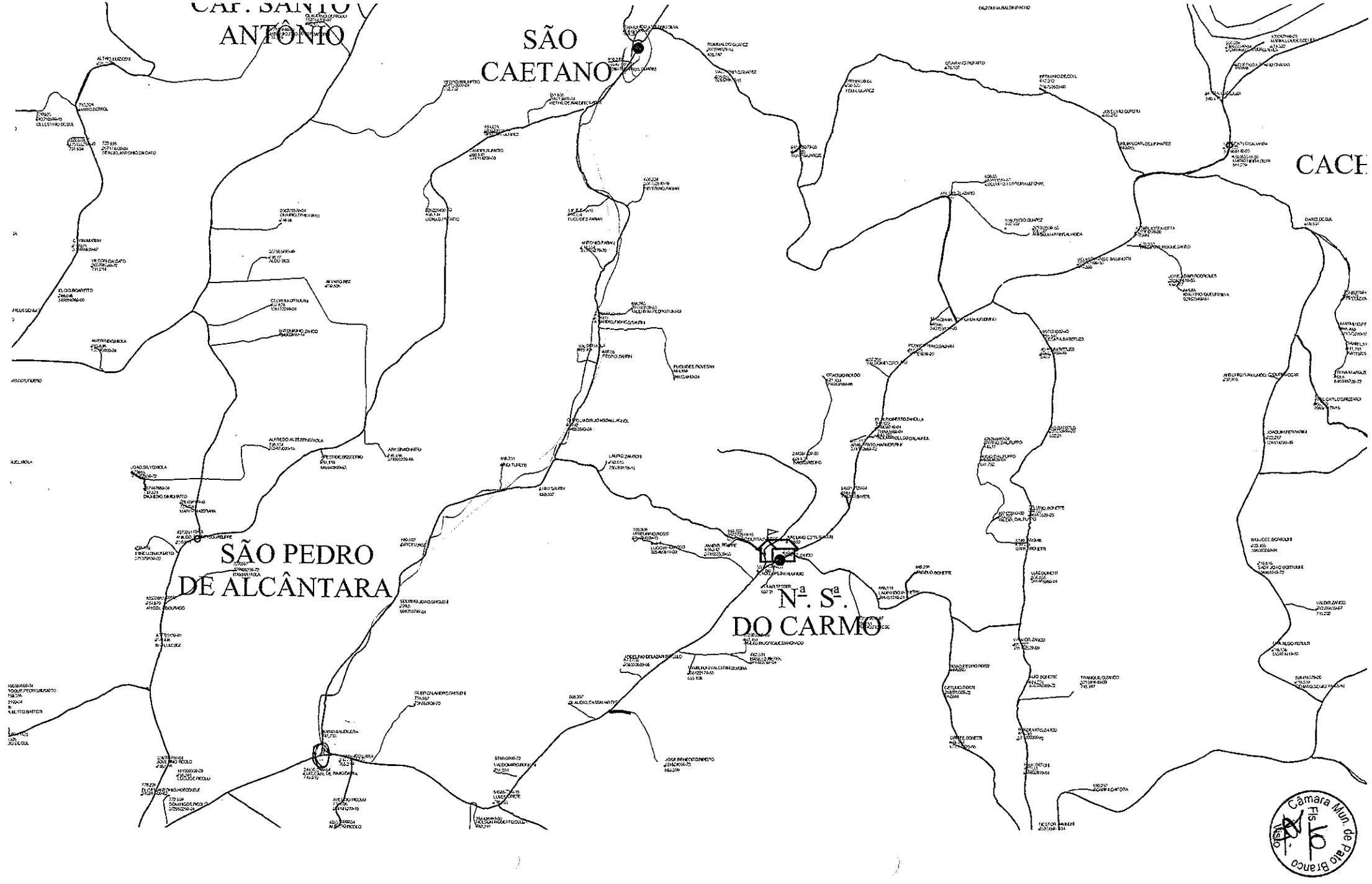
~~Nada~~
Nada mais a declarar pasaremas a assinar a ata.

Osides Rupetto
Romualdo Guarez
Euclides Ricardezam
Gabriel Guarez
Setembrino Guarez
Valdonio Guarez
Dari Picolotto
Severino Fabrin
Dari Picolotto
Lidio Rupetto
~~Antonio Fabrin~~
Darcino Brunetto
Valdis guarez
Gabriel Brunetto
Vanderlei Rupetto
Vanderlei Rupetto
Virgilio Guarez

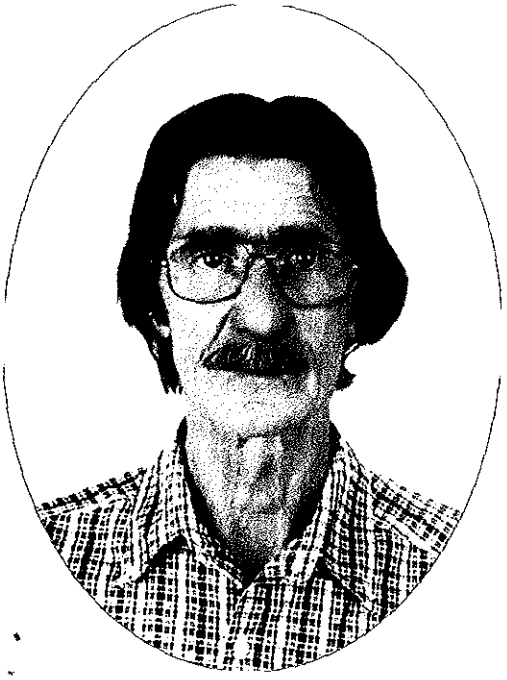
DE ALCÂNTARA




SÃO
CAETANO
RAIMUNDO.JAIRO.ARIO.SILVA
938781098-49
636.29
ROMUALDO.GUAREZ
997596329-34
625.767
632.781
0054615057-77
DIMEL.CARLOS.GUAREZ
VALDOMIRO.GUAREZ
636.017
0255266.9-15
PEDRO.BRUNETTO
036750099-04
752.752
651.836
718210909-34
METHILDE.BALDIN.GUAREZ
654.025
524842039-04
GABRIEL.GUAREZ
JANDIR.RUFATTO
680.842
374114209-30
636.224
036752549-68
SEVERINO.FABIAN
262294091-53
698.144
LIDIO.D.RUFATTO
546451319-15
665.154
EUCLIDES.FABIAN
ANTONIO.FABIAN
661.564


CAP. SANTO ANTÔNIO
SÃO CAETANO
SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Nª. Sª. DO CARMO
CACH
Câmara Mun. de Paulo Branco
Fls 16
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls.
Visto



Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 225/2014

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Clóvis Gresele - PP, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Romualdo Guarez"** a estrada municipal que liga a comunidade de São Caetano, trecho Pato Branco a Cachoeirinha.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

A proposição encontra-se acompanhada de justificativa subscrita pelo autor.

É o brevíssimo relatório.

A via a ser denominada localiza-se na estrada municipal que liga a Comunidade de São Caetano, trecho Pato Branco a Cachoeirinha, conforme demonstra o mapa de localização anexo.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

Para efeitos da mencionada legislação municipal, considera-se logradouro público, **as ruas, avenidas, travessas, passagens, vias de pedestre, vielas, rotatórias, passarelas, praças, parques, alamedas, largos, becos, ladeiras, viadutos, pontes, túneis, estradas ou caminho de uso público.** (art. 7º)

Do ponto de vista redacional, recomendamos seja adequada a redação do art. 1º do Projeto de Lei, para melhor elucidação de referência e localização da via pública (estrada municipal) a ser denominada.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

A matéria atende as prescrições contidas na Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, razão pela qual opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 29 de setembro de 2.014.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

Exmo. Senhor
Guilherme Sebastião Silvério
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Parecer ao Projeto de Lei nº 225/2014 denomina de "Romualdo Guarez", a Estrada Municipal que liga a Comunidade de São Caetano.
Proponente: Vereador Clóvis Gresele – PP
Leitura em plenário: 25/08/2014
Entrada na comissão: 01/10/2014
Relator: Vereador José Gilson Feitosa da Silva – PT

RELATÓRIO

Através do Projeto de Lei nº 225/2014, pretende o vereador Clóvis Gresele - PP, denominar de "Romulado Guarez", a Estrada Municipal que liga a Comunidade de São Caetano, iniciando-se no entroncamento existente no trecho Pato Branco à Comunidade de Cachoeirinha, conforme comprovam as informações e documentos anexos ao projeto acima citado.

A proposta cumpre com as exigências da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para denominação de próprios e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

Pelo exposto, o Relator da Comissão de Justiça e Redação, com base no interesse público, na legalidade e na justiça, após análise da matéria em tela, conclui por exarar **PARECER FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei 225/2014, encaminhando ao setor competente para prosseguimento e após, apreciação e deliberação em Plenário.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -14-Out-2014-09:31-021365-1/1

Pato Branco, 06 de outubro de 2014.

José Gilson Feitosa da Silva - PT
Relator

Claudemir Zanco - PROS
Membro

Laurindo Cesa - PSDB
Presidente

Raffael Cantu – PC do B
Membro

Clóvis Gresele - PP
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA - PT
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Exmo. Senhor
Guilherme Sebastião Silvério
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os Vereadores infra-assinados, componentes da Comissão de Justiça e Redação no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para apreciação do douto plenário desta Casa de Leis, Emendas Modificativas ao Projeto de Lei nº 225/2014, que denomina estrada municipal de "Romualdo Guarez", localizada na via Pato Branco Cachoeirinha, entroncamento que liga a Comunidade de São Caetano, em Pato Branco – PR.

APROVADO
Data 15/10/2014
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

EMENDA MODIFICATIVA I: Modifica a redação da súmula do Projeto de Lei nº 225/2014 passando a vigorar com o seguinte teor:

"SÚMULA: Denomina de "Romualdo Guarez", a Estrada Municipal que liga a Comunidade de São Caetano".

APROVADO
Data 15/10/2014
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

EMENDA MODIFICATIVA II: Altera a redação do art.I do Projeto de Lei nº 225/2014 passando a vigorar com o seguinte teor:

Art. "1º - Fica denominada de "Romualdo Guarez", a Estrada Municipal que liga a Comunidade de São Caetano, iniciando-se no entroncamento existente no trecho Pato Branco à Comunidade de Cachoeirinha".

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
PROTOCOLO GERAL
14-OUT-2014-09:31-021364-1/1

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 06 de outubro de 2014.

José Gilson Feitosa da Silva - PT
Relator

Claudemir Zanco
Membro - PROS

Raffael Cantu
Membro - PCdoB

Laurindo Cesa
Presidente - PSDB

Clóvis Gresele
Membro - PP

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 16
Visto

PROJETO DE LEI Nº 225/2014

Denomina de "Romualdo Guarez", a Estrada Municipal que liga a Comunidade de São Caetano.

Art. 1º Fica denominada de "Romualdo Guarez" a Estrada Municipal que liga a comunidade de São Caetano, iniciando-se no entroncamento existente no trecho Pato Branco à Comunidade de Cachoeirinha.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida estrada municipal, consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 225/2014, de autoria do Vereador Clóvis Gresele – PP.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 17
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SABADO E DOMINGO, 25 E 26 DE OUTUBRO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6215 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B2

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.467, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

Denomina de "Romualdo Guarez", a Estrada Municipal que liga a Comunidade de São Caetano.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Romualdo Guarez" a Estrada Municipal que liga a comunidade de São Caetano, iniciando-se no entroncamento existente no trecho Pato Branco à Comunidade de Cachoeirinha.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida estrada municipal, consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 225/2014, de autoria do Vereador Clóvis Gresele.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

Sexta-Feira, 24 de Outubro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0712

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.457, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

Denomina de "Romualdo Guarez", a Estrada Municipal que liga a Comunidade de São Caetano.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Romualdo Guarez" a Estrada Municipal que liga a comunidade de São Caetano, iniciando-se no entroncamento existente no trecho Pato Branco à Comunidade de Cachoeirinha.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida estrada municipal, consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 225/2014, de autoria do Vereador Clóvis Gresele.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____ / _____ /_____
Edição: _____
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS
Publicado em _____ / _____ /_____
Edição: _____ Pág: "B" _____

Cod417484

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 19
Visto

PROJETO DE LEI Nº 225/2014

RECEBIDA EM: 25 de agosto de 2014

SÚMULA: - Denomina de "Romualdo Guarez" a Estrada Municipal que liga a comunidade de São Caetano.
(localizada na via Pato Branco Cachoeirinha, entroncamento que liga a comunidade de São Caetano em Pato Branco, Estado do Paraná)

AUTOR: Vereador Clóvis Gresele – PP

LEITURA EM PLENÁRIO: 25/08/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 01/10/2014
Relator: José Gilson Feitosa da Silva – PT.

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 15/10/2014 – Aprovado com emendas, com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 20/10/2014 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 499, de 21 de outubro de 2014.

Lei nº 4457, de 22 de outubro de 2014.

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6215, de 25 e 26 de outubro de 2014, p. B2; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 712, de 24 de outubro de 2014.